



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre gratificação mensal a ser paga aos Servidores do Poder Legislativo Municipal participantes de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida gratificação mensal ao Servidor do Poder Legislativo Municipal que participe de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Art. 2º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao Servidor designado para cumprir mandato de Presidente da Comissão, Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e Membro Titular da Comissão Especial de Licitação será a seguinte:

- I - Presidente da Comissão: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- III - Membro Titular da Comissão Especial de Licitação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00074 - 08-31 - 24/05/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

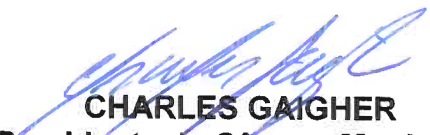
Estado do Espírito Santo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CMAC nº. 002/2013.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 18 de maio de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo


JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto de Resolução, tem-se como objetivo a fixação de gratificação a ser paga aos servidores do Poder Legislativo Municipal que participam de Comissão Permanente ou Especial de Licitação da Câmara Municipal.

Tal providência tem como intuito promover a adequação da norma à realidade fática da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos, focada na busca da razoabilidade, não deixando, entretanto, de se reconhecer os relevantes serviços prestados por servidores desta Casa de Leis participantes de Comissões de Licitação.

Por essas razões, deve a presente Resolução ser aprovada pelo Plenário desta Casa de Leis.

Alfredo Chaves (ES), 18 de maio de 2022.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA I. RIBEIRO
1º Secretário

